



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**OFÍCIO DE GABINETE**

Miracema, 14 de março de 2018.

**Ofício Gab. 017/2018**

**Assunto: Solicitação faz (URGÊNCIA)**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Tendo em vista a decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) determinada pelo Ministro Alexandre de Moraes aos pedidos de aposentadoria especial de quatro Guardas Municipais para que sejam apreciados pelas Prefeituras de Barueri (SP), Indaiatuba (SP) e Montenegro (RS) referente aos Mandados de Injunção (MIs) 6770, 6773, 6780 e 6874, aplicando no que couber os termos da Lei Complementar (LC) 51/1985, onde a periculosidade é aspecto inerente às atividades essenciais exercidas na carreira enquanto integrantes do sistema de Segurança Pública.

Venho por meio deste, solicitar que tal decisão possa ser regulamentar através de Lei Municipal específica visando garantir igualdade e segurança jurídica a Classe.

Atenciosamente,

  
Hugo Fernandes  
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
Clóvis Tostes de Barros  
Miracema/RJ